

1102

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 595

"CRIA NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO FISCAIS DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica Criado o "NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO FISCAIS", solicitado pelo Ministério da Fazenda Federal para atendimento no Município (NAOFS) de acordo com o Ofício nº 970 da Associação Brasileira de Municípios.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Assistente e Orientação Fiscais (AOFS) com função gratificada, com a gratificação mensal de Cr\$ 55,50 (cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos).


Art. 3º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 166,50 (cento e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente ao quarto trimestre do corrente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de acordo com as necessidades do serviço, elevar o valor da gratificação prevista no art. 2º da presente Lei.

Art. 5º - As despesas de que trata a presente lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação no corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

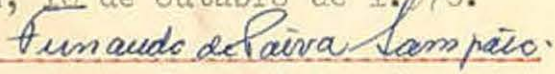
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 16 de outubro de 1.970.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Ery Kunkel  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 16 de outubro de 1.970.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando de Paiva Sampaio  
Secretário-particular

